



SECRETARIA DE
SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Subsecretária Executiva **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, portadora da Identidade nº 01590734-8 emitida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 056.435.387.68 e a empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, situada na Rua Mosenhor Raeder nº 25, Barreto, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.117.414.0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO MAFFEI MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº 01133244989 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF: 089.894.207-17 celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 022/2016**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea a, c/c art. 58, inciso I; art.65, parágrafo 2º, inciso II e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/001/1490/2016** e no **Pregão Eletrônico nº 065/2016** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2016 a contar de 30/04/2019 a 29/04/2020, relativo à contratação de empresa especializada para gestão de estoque e infraestrutura da coordenação geral de armazenagem, compreendendo controle logístico via internet, digitalização de todo fluxo documental, integridade do estoque comprovada e atestada por auditoria, abastecimento aos municípios, às unidades próprias hospitalares e unidades de pronto atendimento (UPA'S) da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, conforme planilha abaixo:

| 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 | | | | | | |
|--|---|-----------|----------|-----------|----------------|-------------------|
| 1 | Manutenção da Infra-estrutura (Predial/ Refrigeração/ Sistema de segurança/ TI) | CD | 1 | R\$ - | R\$ 225.000,00 | R\$ 2.700.000,00 |
| 2 | Setup + Inventário por Item (Equipe/ Automação/ Analise/ Contagem) | CD | 10.000 | R\$ 20,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 3 | Seguro Ad-Valorem | CD | 1 | R\$ - | R\$ 378.308,93 | R\$ 4.539.707,16 |
| 4 | Armazenagem e Movimentação de carga seca / fria | M³ | 7.864,71 | R\$ 17,00 | R\$ 133.700,07 | R\$ 1.604.400,84 |
| 5 | Transporte (Veículo capacidade até 4 ton) | Km Rodado | 50.000 | R\$ 17,23 | R\$ 861.500,00 | R\$ 10.338.000,00 |
| VALOR TOTAL SEM TAXA DE ADM E LUCRO | | | | | | R\$ 19.382.108,00 |
| 6 | Taxa de Administração | | | | 9% | R\$ 1.744.389,72 |
| 7 | Lucro | | | | 14% | R\$ 2.713.495,12 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | | | | R\$ 23.839.992,84 |

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nesta oportunidade fica a **CONTRATADA** ciente que, após a ultimação de processo licitatório, será o presente contrato objeto de rescisão, sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.38 / 3390.34.01

Fonte de Recurso: 100 / 122 / 225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341

Nota de Empenho:



